FUNDAÇÃO CULTURAL
FOZ DO IGUAÇU

Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

POS PARECER - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS

edital e anexos

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL
FOZ DO IGUAÇU

Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS E ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, visando credenciamento de pessoas jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para futura e eventual prestação de serviços de apoio técnico, operacional, logístico, de produção cultural e de manutenção, destinados ao atendimento das demandas decorrentes de eventos, projetos e atividades institucionais promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural.

O presente credenciamento tem por finalidade a formação de banco de prestadores habilitados, aptos a serem convocados conforme a necessidade da Administração, observadas as condições e critérios estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

O procedimento de credenciamento constitui hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e integra o rol de procedimentos auxiliares previstos nos arts. 78 e 79 do mesmo diploma legal, caracterizando-se pela inviabilidade de competição e pela possibilidade de contratação paralela e não excludente de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas pela Administração, em regime de igualdade de condições.

O credenciamento permanecerá aberto durante sua vigência, permitindo o ingresso contínuo de novos interessados, não implicando, contudo, obrigatoriedade de contratação por parte da Fundação Cultural, ficando a efetiva convocação condicionada à demanda, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

1. OBJETO

1.1. Processo de credenciamento de pessoas jurídicas para eventual contratação, visando à prestação de serviços de apoio técnico, operacional, logístico, de produção cultural e de manutenção, necessários à realização de eventos, projetos e atividades institucionais promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu. As atividades abrangidas por

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

este credenciamento destinam-se a atender às demandas decorrentes da programação cultural do Município, incluindo festivais, feiras, exposições, apresentações, ações formativas e demais iniciativas culturais, bem como serviços de suporte à preparação, execução e finalização dessas atividades, nos termos das categorias profissionais descritas neste instrumento.

1.2. O credenciamento tem por finalidade a formação de banco de prestadores habilitados, aptos a serem convocados conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.3. O procedimento de credenciamento observará o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 78 e 79 do mesmo diploma legal, caracterizando-se como procedimento auxiliar de contratação, em regime de contratação paralela e não excludente, sendo possível a habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

1.4. A forma de execução dos serviços, bem como as especificações, atribuições, quantitativos estimados e valores de referência, encontram-se detalhados no Termo de Referência (Anexo I), que integra este Edital para todos os fins.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INGRESSO

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma SIC Cultura [https://www.sic.cultura.pr.gov.br], a partir de xx/xx/xxxx.

2.2. O Edital de credenciamento permanecerá disponível e aberto durante toda a sua vigência, sendo possível o credenciamento a qualquer tempo para novos interessados que atendam às exigências nele contidas, até a sua data final de vigência, a qual será de até 60 (sessenta) meses, contados da publicação.

2.3. Os interessados em participar poderão obter informações por um dos seguintes meios:

a) Diário Oficial do Município [https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial-1];

b) Página eletrônica da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu [http://culturafoz.pmfi.pr.gov.br/].

2.4. O interessado deverá preencher todos os campos no SIC Cultura, **apresentar o Termo de Adesão ao Credenciamento (Anexo II) devidamente preenchido e assinado** e anexar os documentos elencados no item 2.16.1 deste Edital.

2.5. Para participar do presente Edital, a pessoa que não tenha cadastro no SIC Cultura deverá,

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

previamente, realizar seu cadastro no endereço eletrônico: www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/agente.php.

2.6. O campo "nome empresarial", no SIC Cultura, deverá ser preenchido conforme consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, não sendo permitido o uso de nome fantasia.

2.7. O inscrito deverá preencher integralmente o formulário digital e anexar todos os documentos exigidos por este Edital.

2.8. É obrigatória a escolha da categoria pretendida, conforme compatibilidade com a experiência comprovada, nos termos deste Edital e do Termo de Referência.

2.9. A participação neste Edital é restrita a pessoas jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), sendo vedada a inscrição como pessoa física.

2.9.1. A restrição da participação a pessoas jurídicas, incluído o Microempreendedor Individual (MEI), justifica-se pelas seguintes razões:

a) as atividades objeto deste credenciamento demandam estrutura empresarial mínima, inclusive quanto ao fornecimento de ferramentas, equipamentos e EPIs às expensas do contratado (item 5 deste Edital), responsabilização por danos a terceiros e emissão de nota fiscal de serviços, características típicas de atividade empresarial;

b) a contratação reiterada de pessoas físicas, ainda que de forma eventual e sob demanda, em atividades de natureza operacional e subordinada a cronograma determinado pela Administração, cria risco de reconhecimento de vínculo empregatício, com potencial passivo trabalhista e previdenciário para o erário, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União;

c) a contratação de pessoas jurídicas observa a correta classificação orçamentária da despesa como "outros serviços de terceiros — pessoa jurídica" (elemento 3.3.90.39), em conformidade com a dotação prevista neste Edital e com os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

d) a padronização do procedimento de habilitação, liquidação e pagamento, aplicável a todos os credenciados, confere maior eficiência, isonomia e segurança jurídica à Administração;

e) a admissão expressa do Microempreendedor Individual (MEI) assegura a ampla participação de profissionais autônomos, os quais podem formalizar-se gratuita e imediatamente por meio

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

do Portal do Empreendedor, sem prejuízo à competitividade do certame.

2.10. O interessado deverá anexar todos os documentos necessários devidamente digitalizados, respeitando as especificações técnicas do SIC Cultura, sendo de sua total e exclusiva responsabilidade a regularidade das inserções, sem prejuízo da possibilidade de a Comissão de Credenciamento requisitar a apresentação dos documentos originais a qualquer tempo.

2.11. O encaminhamento da inscrição implica na responsabilidade do inscrito pela veracidade e correção dos dados enviados.

2.12. O uso do login e da senha é pessoal e intransferível, sendo responsabilidade exclusiva do usuário a correta utilização de seu cadastro no SIC Cultura.

2.13. É de responsabilidade do inscrito acompanhar todas as fases do Edital por meio do SIC Cultura (https://www.sic.cultura.pr.gov.br/), do Diário Oficial do Município (https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial-1) e do site da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu (http://culturafoz.pmfi.pr.gov.br/).

2.14. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu não se responsabiliza por eventuais falhas e/ou congestionamentos de linhas de comunicação, indisponibilidade da internet ou problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.

2.15. A inscrição dos interessados implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.16. PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

2.16.1. Para se credenciar junto à Fundação Cultural, o interessado PESSOA JURÍDICA e MEI deverá apresentar:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição Estadual ou Municipal, quando for o caso;

III - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, compreendendo os débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições previdenciárias);

IV - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

V - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

VI - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VIII - Declaração de que não se encontra em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência, conforme modelo do Anexo III deste Edital;

IX - Declaração de que não está impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública e de que não foi declarado inidôneo, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;

X - Declaração de inexistência de vínculos com servidores ou agentes públicos do município que configurem conflito de interesses, conforme modelo do Anexo V deste Edital;

XI - Comprovação de capacidade técnica, conforme critérios definidos no item 2.18 deste Edital.

2.16.2. Para fins deste Edital, o Microempreendedor Individual (MEI) é considerado pessoa jurídica, devendo atender às mesmas exigências previstas neste instrumento.

2.18. DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

2.18.1. Justificativa geral da exigência

A comprovação da capacidade técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, é exigida em razão da natureza dos serviços objeto deste credenciamento, que envolvem atendimento direto ao público em eventos culturais, manuseio de equipamentos, execução de atividades em locais de grande circulação de pessoas e, em algumas categorias, risco ocupacional. A ausência de comprovação mínima de experiência exporia a Administração a riscos operacionais, reputacionais e de segurança, além de comprometer a qualidade das ações culturais promovidas pela Fundação. As exigências aqui estabelecidas observam o princípio da proporcionalidade, sendo restritas ao mínimo necessário para aferição da aptidão, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e admitindo formas alternativas e flexíveis de comprovação, de modo a preservar a ampla participação.

2.18.2. Formas de comprovação:

a) Regra Geral: Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de atividade compatível com a categoria pretendida;

b) Documentação Alternativa: Poderão ser aceitos, de forma complementar ou alternativa, outros documentos idôneos que comprovem a experiência do interessado, tais como contratos anteriores, declarações de prestação de serviços, registros profissionais em carteira, notas

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

fiscais de serviços ou portfólios de atuação, desde que acompanhados de elementos que permitam a verificação de sua autenticidade e pertinência, como links, registros fotográficos, publicações ou outros meios idôneos;

c) Experiência Mínima: Será considerada a experiência de atuação comprovada pelos documentos apresentados, vedada a exigência de tempo mínimo rígido que restrinja a competitividade, salvo nos casos de exigência legal específica.

2.18.3. Exigências técnicas específicas e respectivas justificativas:

I – ELETRICISTA: É obrigatória a apresentação de Certificado de Treinamento na NR-10 vigente, além de comprovação de formação técnica ou experiência profissional compatível.

Justificativa: A Norma Regulamentadora nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria MTE nº 598/2004 e atualizações) estabelece, em seu item 10.8, que é obrigatório o treinamento específico em segurança em instalações e serviços em eletricidade para todos os profissionais que intervêm em instalações elétricas energizadas ou desenergizadas. A exigência não decorre de juízo discricionário da Administração, mas de imposição legal cogente, cujo descumprimento configuraria infração à legislação trabalhista e exporia a Administração, o profissional e terceiros a risco grave de acidente (choque elétrico, arco voltaico, incêndio). A atividade envolve ainda instalações elétricas temporárias em eventos com grande público, elevando o potencial de dano.

II – TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Comprovação de formação técnica ou superior na área ou experiência profissional comprovada compatível com a função.

Justificativa: A função envolve configuração de redes cabeadas e wireless, suporte a equipamentos de informática, instalação de periféricos e resolução de problemas de conectividade durante eventos institucionais, muitos dos quais com transmissão ao vivo ou dependentes de infraestrutura digital para seu funcionamento. A execução inadequada pode comprometer a realização integral do evento, gerar prejuízo à imagem institucional e inviabilizar atividades essenciais (como credenciamento eletrônico de público, exibição audiovisual e transmissão). A exigência é formulada de modo alternativo — aceitando formação formal ou experiência comprovada —, preservando a ampla participação de profissionais autodidatas com atuação consolidada no mercado.

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

III – MESTRE DE CERIMÔNIAS e COMUNICAÇÃO DIGITAL: Apresentação de Portfólio contendo registros (links, vídeos, artes ou publicações) que demonstrem experiência e aptidão técnica compatível com a função.

Justificativa: Trata-se de atividade de natureza marcadamente qualitativa e criativa, cuja aptidão não pode ser adequadamente aferida por documentos formais de habilitação (diplomas, certificados), pois dependem de desempenho, estilo, dicção, postura, qualidade estética e adequação ao contexto institucional. Para o Mestre de Cerimônias, a função envolve a condução pública e ao vivo de eventos oficiais da Administração, sendo a voz institucional da Fundação perante autoridades e cidadãos — o portfólio (em vídeo ou áudio) é o único meio idôneo de aferir dicção, postura e desenvoltura. Para Comunicação Digital, a função envolve a produção de conteúdo gráfico e textual que representará a identidade visual e comunicacional da Fundação nas redes sociais, exigindo demonstração prévia de qualidade estética, domínio de linguagem digital e alinhamento com boas práticas do setor. Em ambos os casos, o portfólio é a forma menos restritiva de comprovação, pois admite qualquer registro idôneo (links, redes sociais, publicações, artes anteriores), sem exigir vínculo formal prévio com entes públicos ou privados.

2.18.4. A documentação apresentada deverá possuir pertinência com as atividades da categoria para a qual o interessado pretende se credenciar.

2.18.5. A Administração poderá realizar diligências a qualquer momento para verificar a veracidade e adequação das informações e documentos apresentados pelos interessados.

2.19. Não será admitida a participação de interessados que:

a) tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo;
b) estejam suspensos de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração Pública;
c) se enquadrem em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas na legislação vigente.

2.19. O credenciado deverá manter atualizada toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do credenciamento, sob pena de suspensão de sua aptidão para convocação enquanto perdurar a irregularidade.

3. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

3.1 O procedimento de credenciamento observará as condições de ingresso e os requisitos de habilitação previstos no Item 2 deste Edital.

3.2 A análise dos pedidos de credenciamento será realizada pela Comissão de Credenciamento designada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, a qual verificará a conformidade da documentação apresentada com as exigências deste Edital e do Termo de Referência.

3.3 Verificada a existência de falhas, inconsistências ou ausência de documentos, a Comissão poderá, a seu critério, conceder prazo para saneamento, mediante notificação ao interessado, podendo ser solicitada a complementação de documentos ou esclarecimentos necessários.

3.4 O não atendimento da diligência no prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido de credenciamento, sem prejuízo da possibilidade de nova inscrição durante a vigência do Edital.

3.5 Concluída a análise, a Comissão de Credenciamento emitirá decisão fundamentada quanto à habilitação ou inabilitação do interessado.

3.6 Os interessados que atenderem integralmente às exigências deste Edital serão considerados habilitados e credenciados, passando a integrar o banco de prestadores da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

3.7 A decisão da Comissão será submetida à autoridade competente para fins de ratificação.

3.8 A ordem de credenciamento dos interessados observará a data e o horário da apresentação completa e regular da documentação exigida.

3.9 A ordem de credenciamento será utilizada como critério inicial para fins de convocação, observado o sistema de rodízio previsto neste Edital.

3.10 As inscrições para credenciamento permanecerão abertas durante toda a vigência deste Edital, podendo os interessados requerer seu credenciamento a qualquer tempo.

3.11 A análise dos pedidos de credenciamento não ocorrerá de forma contínua, sendo realizada pela Comissão em períodos ou datas previamente definidos, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

3.12 As datas ou períodos de análise poderão ser divulgados no sítio eletrônico oficial.

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

3.13 Os pedidos apresentados serão analisados na primeira sessão de avaliação subsequente, não havendo garantia de apreciação imediata, nem direito subjetivo à análise imediata pela Administração.

4. DAS CATEGORIAS E ATRIBUIÇÕES

4.1. As categorias previstas neste Edital destinam-se à execução de atividades de natureza operacional, técnica e de apoio, no âmbito das ações, projetos e programações institucionais da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

4.2. As atividades poderão ser executadas em eventos, ações externas ou nos espaços sob gestão da Fundação, desde que caracterizadas como demandas específicas, temporárias e complementares, não configurando substituição de atividades permanentes do quadro funcional.

4.3. Os credenciados deverão utilizar, quando necessário, equipamentos e ferramentas compatíveis com a execução das atividades, observadas as condições estabelecidas em cada demanda específica.

4.4. As categorias e suas respectivas atribuições são:

I - AUXILIAR DE LIMPEZA

a) Realizar a limpeza técnica de áreas internas e externas antes, durante e após as ações;

b) Efetuar a coleta, separação e descarte adequado de resíduos;

c) Monitorar e repor materiais de higiene em banheiros e camarins;

d) Manter a higienização contínua de superfícies e mobiliários;

e) Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos de limpeza;

f) Cumprir normas de segurança, boas práticas de higiene e uso de EPIs;

g) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

II - CARREGADOR

a) Realizar o carregamento, descarregamento e transporte de materiais diversos;

b) Apoiar operacionalmente na montagem e desmontagem de estruturas;

c) Organizar materiais nos locais designados pela coordenação;

d) Zelar pela integridade dos itens transportados;

e) Operar ferramentas de apoio com segurança;

f) Cumprir normas de segurança e uso de EPIs;

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

g) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

III - CONTROLADOR DE ACESSO

a) Orientar e controlar o fluxo de acesso de público e veículos;

b) Monitorar a circulação para evitar aglomerações em pontos específicos;

c) Prestar informações e orientações ao público participante;

d) Apoiar na organização e fluidez de filas;

e) Reportar eventuais irregularidades à coordenação do evento;

f) Zelar pela organização e fluxo adequado do local;

g) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

IV - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

a) Auxiliar na organização e preparação dos espaços;

b) Apoiar na disposição de mobiliários e itens decorativos;

c) Prestar suporte logístico à equipe de execução;

d) Auxiliar na montagem e desmontagem operacional de layouts;

e) Manter ferramentas e insumos organizados;

f) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

V - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL

a) Auxiliar na execução técnica das atividades culturais;

b) Acompanhar o cumprimento dos cronogramas definidos;

c) Organizar e preparar camarins e áreas de apoio;

d) Prestar suporte no atendimento a artistas, convidados e público;

e) Monitorar o andamento da programação e reportar ocorrências;

f) Prestar suporte na comunicação operacional entre as equipes;

g) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

VI - COORDENADOR DE EVENTOS

a) Orientar a execução das atividades operacionais planejadas;

b) Acompanhar o desempenho operacional das equipes de apoio;

c) Verificar a conformidade da infraestrutura conforme o planejado;

d) Prestar suporte logístico e organizacional de alto nível;

e) Zelar pelo cumprimento integral da programação;

f) Auxiliar na resolução de demandas operacionais imediatas;

g) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR.

VII - DIRETOR DE PALCO

a) Orientar a operação técnica e a logística de palco;

b) Organizar os cronogramas de passagem de som e trocas de palco;

c) Monitorar o fluxo de acesso aos bastidores e áreas técnicas;

d) Prestar apoio logístico técnico a artistas e bandas;

e) Zelar pela pontualidade no início e término das atrações;

f) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

VIII - MESTRE DE CERIMÔNIAS

a) Elaborar e conduzir roteiros conforme diretrizes institucionais;

b) Realizar apresentações formais e protocolos de cerimonial;

c) Seguir rigorosamente os protocolos estabelecidos pela Fundação;

d) Interagir com o público de forma profissional e adequada ao evento;

e) Adaptar a condução a ajustes de última hora solicitados pela organização; **f)** Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

IX - PRODUTOR CULTURAL

a) Prestar suporte técnico ao planejamento das ações culturais;

b) Articular a integração operacional entre equipes e fornecedores envolvidos;

c) Acompanhar tecnicamente a execução dos projetos culturais;

d) Reportar resultados e ocorrências à fiscalização da Fundação;

e) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

X - TÉCNICO EM TI

a) Realizar suporte técnico em hardware e software durante o evento;

b) Instalar e configurar equipamentos de informática e periféricos;

c) Monitorar a conectividade e o funcionamento de redes locais;

d) Solucionar problemas técnicos de conectividade e transmissão;

e) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

XI - COMUNICAÇÃO DIGITAL

a) Produzir conteúdos para redes sociais e plataformas digitais do evento;

b) Criar peças gráficas digitais de suporte à divulgação imediata;

c) Realizar a gestão de publicações e interações digitais;

d) Monitorar o desempenho das ações de comunicação online;

e) Zelar pela aplicação correta da identidade visual nos meios digitais;

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

f) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

XII - PINTOR

a) Preparar superfícies de madeira, metal ou alvenaria para pintura;

b) Aplicar tintas, vernizes e revestimentos de acabamento;

c) Realizar manutenções preventivas e corretivas em estruturas;

d) Utilizar obrigatoriamente os EPIs adequados à função;

e) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

XIII - MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

a) Executar reparos de baixa complexidade (civil, marcenaria, ajustes);

b) Realizar ajustes estruturais e correções pontuais em estandes e áreas;

c) Apoiar na conservação física dos espaços ocupados pela Fundação;

d) Utilizar ferramentas e materiais de forma segura e eficiente;

e) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

XIV - ENCANADOR

a) Realizar reparos hidráulicos preventivos e corretivos;

b) Verificar e garantir o funcionamento de sistemas de água e esgoto;

c) Executar manutenções em banheiros, copas e pontos de hidratação;

d) Seguir rigorosamente as normas técnicas de segurança hidráulica;

e) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

XV - ELETRICISTA a) Realizar instalações elétricas temporárias e vistorias de segurança;

b) Verificar a carga e a proteção dos sistemas de distribuição de energia;

c) Executar reparos emergenciais em redes de iluminação e força;

d) Cumprir integralmente as normas técnicas de segurança (NR-10); **e)** Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

5. DAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPIs

5.1. É de exclusiva responsabilidade do credenciado, às suas expensas, o fornecimento, transporte, guarda e manutenção de todas as ferramentas, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução das atividades.

5.2. Os equipamentos e EPIs deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, sendo de responsabilidade do credenciado sua correta utilização e conservação.

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 · Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu · PR · Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

5.3. A relação abaixo é exemplificativa:

I - AUXILIAR DE LIMPEZA

a) EPIs: luvas de borracha, botas antiderrapantes e avental impermeável;

b) Os insumos de limpeza poderão ser fornecidos pela Administração.

II - CARREGADOR

a) EPIs: luvas de proteção, calçado de segurança e, quando necessário, cinta ergonômica.

III - TÉCNICO EM TI

a) Ferramentas: kit de chaves, alicates, testadores e equipamentos de suporte técnico.

IV - PINTOR

a) Ferramentas: pincéis, rolos, escadas e acessórios;

b) EPIs: máscara, luvas e óculos de proteção.

V - MANUTENÇÃO CIVIL

a) Ferramentas manuais e elétricas;

b) EPIs: capacete, luvas e calçado de segurança.

VI - ENCANADOR

a) Ferramentas hidráulicas específicas;

b) EPIs: luvas e botas.

VII - ELETRICISTA

a) Ferramentas isoladas;

b) EPIs: luvas isolantes, capacete e calçado de segurança.

VIII - DEMAIS FUNÇÕES

a) Apresentar vestimenta adequada;

b) Possuir meios próprios de comunicação.

5.4. A Administração poderá impedir o início das atividades caso verifique inadequação dos equipamentos ou risco à segurança.

6. DOS VALORES E DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os valores a serem pagos pelos serviços prestados estão definidos na tabela abaixo, sendo

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

fixos, previamente estabelecidos e aplicáveis a todos os credenciados, vedada qualquer negociação individual.

6.2. A remuneração observará a natureza da atividade, a categoria profissional e a quantidade de horas efetivamente executadas, conforme discriminado na tabela.

6.3. Os valores estabelecidos contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive encargos, tributos, deslocamentos, equipamentos e demais despesas inerentes à atividade, não sendo devido qualquer pagamento adicional.

6.4. O pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, conforme medição e atesto da fiscalização.

6.5. A tabela de valores integra este Edital para todos os fins.

Grupo 01 - Serviços de apoio operacional a eventos					
Categoria		**Unidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor Total (R$)**
1	AUXILIARES DE LIMPEZA - Limpar e organizar todo o local em seus mínimos detalhes, áreas externa e interna; abastecer os ambientes e realizar a reposição de material de higiene; retirar lixo, manter rotinas de higiene e limpeza, bem como a regular organização e higienização dos ambientes; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R$ 22,12	4.000	R$ 88.492,87
2	CARREGADORES – Profissional apto e capacitado a realizar a carga, descarga e transporte de materiais diversos em eventos, tais como estruturas, equipamentos e mobiliário; prestar apoio na montagem e desmontagem de layouts, alocando materiais nos espaços designados; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R$ 31,44	1.500	R$ 47.161,41
3	CONTROLADOR DE ACESSO -Controlar o fluxo de entrada e saída de público, veículos e prestadores nas áreas sob sua responsabilidade; monitorar a circulação de pessoas visando evitar aglomerações; zelar pela qualidade do atendimento, prestando informações ao público quando solicitado; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R$ 72,93	2.500	R$ 182.318,96

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR.

4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Prestar apoio operacional na organização e preparação dos espaços destinados a feiras, eventos e atividades culturais; auxiliar na disposição de mobiliários e equipamentos antes, durante e após as atividades; prestar suporte logístico direto à coordenação; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R$ 15,68	2.500	R$ 39.191,67

Grupo 02 - Serviços de produção e apoio a eventos culturais					
Categoria		**Unidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor Total (R$)**
5	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL - Acompanhar e dar suporte às atividades inerentes aos eventos e ações culturais, incluindo planejamento operacional, montagem, ambientação de espaços, suporte a artistas/palestrantes e atendimento ao público; auxiliar na instalação de equipamentos e distribuição de insumos, sempre sob supervisão da coordenação; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI..	Hora	R$ 34,19	13.100	R$ 447.884,91

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

6	COORDENADOR DE EVENTOS - Atuar no pré, trans e pós-evento, realizando o acompanhamento operacional das atividades de fornecedores e equipes de atendimento; auxiliar na organização da montagem de salas, plenárias e áreas VIP; gerir a distribuição de materiais (crachás, certificados, brindes) e o apoio ao cerimonial, recepção e logística de transporte; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R$ 88,18	1.500	R$ 132.271,88
7	DIRETOR DE PALCO - Atuar no suporte ao planejamento da programação artística e cultural em conjunto com a Fundação; auxiliar na integração operacional entre a programação e os fornecedores envolvidos; acompanhar tecnicamente todas as etapas da execução para garantir a conformidade com o projeto aprovado pela Fundação; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R$ 75,54	400	R$ 30.216,00
8	MESTRE DE CERIMÔNIA - Preparar roteiros e realizar a apresentação de eventos e protocolos oficiais; atuar com boa dicção, postura e desenvoltura no trato com autoridades e público em geral, demonstrando habilidade para interpretação de improvisos conforme a necessidade do cerimonial; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R$ 489,87	400	R$ 195.948,38
9	PRODUTOR CULTURAL - Atua durante o pré, trans e pós-evento e tem como atribuição planejar a programação artística e cultural do evento, espetáculo, atividade, etc. em conjunto com a Fundação Cultural; Coordena as atividades e equipes diretamente e indiretamente (fornecedores) ligadas à programação; coordena, acompanha e monitora todas as etapas da realização da programação artística e cultural - pré, trans e pós-evento, para o alcance dos resultados esperados de acordo com o evento e em consonância com as orientações e diretrizes da undação Cultural.	Hora	R$ 67,53	2.200	R$ 148.566,00
10	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Prestar suporte técnico e operacional em TI durante a realização dos eventos e projetos; realizar a configuração e o pronto atendimento de equipamentos de informática, periféricos e redes de dados (cabeadas ou Wi-Fi); devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R$ 77,65	500	R$ 38.826,46

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

11	COMUNICAÇÃO DIGITAL - Responsável pelo planejamento, criação e gestão de conteúdos para redes sociais e plataformas digitais; elaborar peças gráficas e redação de textos institucionais; organizar o calendário editorial e monitorar o desempenho das publicações; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Unidade	R$ 83,65	500	R$ 41.825,00

Grupo 03 - Serviços de manutenção e apoio à infraestrutura					
Categoria		**Unidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor Total (R$)**
12	PINTOR - Executar serviços de pintura e pequenos reparos em superfícies e estruturas (paredes, painéis, suportes) utilizadas nos espaços culturais; realizar a preparação de superfícies, retoques e acabamentos para conservação dos ambientes; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R$ 19,41	500	R$ 9.705,00
13	MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva de baixa complexidade em estruturas físicas; executar pequenos reparos, ajustes e intervenções necessárias à adequada e segura utilização dos espaços; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R$ 19,12	500	R$ 9.558,75
14	ENCANADOR - Executar serviços de instalação, verificação e reparos em sistemas hidráulicos e sanitários; garantir o pleno funcionamento de banheiros, copas e pontos de água utilizados nos eventos; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R$ 23,54	500	R$ 11.771,25
15	ELETRICISTA - Realizar a instalação, vistoria e reparo de aparelhos elétricos, eletrônicos e redes de distribuição de energia; garantir a segurança e o correto funcionamento da carga elétrica demandada pelo evento; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R$ 29,80	500	R$ 14.899,00

6.6. DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.6.1. Os valores constantes da tabela de preços deste Edital poderão ser reajustados anualmente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base fixada no item 6.6.2, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA),

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na hipótese de sua extinção, por índice oficial que vier a substituí-lo.

6.6.2. Fica estabelecida como data-base para fins de reajuste a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

6.6.3. O reajuste não é automático e dependerá de requerimento formal do credenciado, dirigido à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, acompanhado da memória de cálculo e da comprovação da variação do índice no período.

6.6.4. A ausência de solicitação de reajuste dentro do período aquisitivo imediatamente subsequente ao seu vencimento implicará a preclusão do direito ao reajuste correspondente àquele período, sem prejuízo de reajustes relativos a períodos posteriores.

6.6.5. O reajuste, quando concedido, produzirá efeitos a partir da data do requerimento formal, ressalvada disposição expressa em contrário no ato de concessão.

6.6.6. Nas hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, aplicam-se as disposições do art. 124, inciso II, alínea "d", e do art. 135 da Lei nº 14.133/2021, independentemente do prazo mínimo de 12 (doze) meses previsto no item 6.6.1, mediante comprovação documental pelo interessado.

6.6.7. A Administração poderá, alternativamente ao reajuste por índice, proceder à revisão da tabela de preços com base em nova pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sempre que constatar, mediante justificativa técnica, que os valores praticados não mais refletem a realidade de mercado.

6.6.8. O reajuste aplica-se exclusivamente às Ordens de Serviço emitidas após a sua concessão, não retroagindo a serviços já executados, liquidados ou pagos.

7. DA CONVOCAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A convocação dos credenciados observará rigorosamente o sistema de rodízio por categoria, com o objetivo de garantir a isonomia, impessoalidade e transparência, sendo

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

vedada qualquer escolha subjetiva por parte da Administração.

7.2. Os credenciados habilitados serão organizados em listas por categoria, obedecendo à ordem cronológica de deferimento do credenciamento, considerada a data e horário da apresentação da documentação completa e regular exigida neste Edital.

7.3. A convocação será realizada por meio eletrônico (e-mail), devendo o credenciado manifestar aceite ou recusa no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do envio da comunicação.

7.4. A ausência de manifestação no prazo estabelecido será considerada como recusa tácita da demanda.

7.5. Em caso de recusa, expressa ou tácita:

I - o credenciado será reposicionado ao final da lista de sua respectiva categoria;
II - a demanda será direcionada ao próximo credenciado da ordem;
III - a ocorrência será registrada para fins de controle e eventual aplicação das regras previstas neste Edital.

7.6. Uma vez aceita a convocação, e após a emissão da Ordem de Serviço e da respectiva Nota de Empenho, o credenciado ficará responsável pela execução integral da demanda.

7.7. Após a conclusão dos serviços e o devido atesto da execução, o credenciado retornará ao final da lista de sua respectiva categoria.

7.8. É expressamente vedada às unidades demandantes a escolha direta de prestadores credenciados, sob pena de responsabilidade administrativa do agente público que der causa ao descumprimento do sistema de rodízio.

7.9. Os serviços serão executados de forma eventual, sob demanda, conforme necessidade da Fundação Cultural, em eventos, projetos, atividades institucionais e demais ações por ela promovidas ou apoiadas.

7.10. A convocação conterá, no mínimo:
a) descrição do serviço a ser executado;
b) local de execução;
c) data e horário;

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

d) prazo estimado;

e) demais orientações operacionais pertinentes.

7.11. Sempre que possível, os serviços serão solicitados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, especialmente em casos de urgência ou demandas imprevistas, a convocação poderá ocorrer em prazo inferior.

7.12. A execução dos serviços poderá ocorrer:

a) em eventos culturais promovidos ou apoiados pela Fundação;

b) em atividades institucionais;

c) nas dependências e espaços sob gestão da Fundação Cultural.

7.13. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as disposições deste Edital, do Termo de Referência, das orientações recebidas no momento da convocação e das boas práticas técnicas aplicáveis.

7.14. Constatadas falhas, irregularidades ou desconformidades na execução dos serviços, o credenciado será notificado para promover a correção ou reexecução no prazo estabelecido pela Administração.

7.15. O atraso injustificado na execução, a recusa em realizar a correção ou a prestação inadequada dos serviços sujeitará o credenciado às sanções administrativas previstas neste Edital.

7.16. A Fundação Cultural poderá recusar, total ou parcialmente, serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, orientações operacionais ou padrões mínimos de qualidade exigidos.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor ou equipe designada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, responsável pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. Os serviços serão recebidos:

a) provisoriamente, mediante verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico;

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 · Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu · PR · Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

b) definitivamente, após a confirmação da conformidade com as especificações deste Edital e do Termo de Referência.

8.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do credenciado pela qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação aplicável.

8.4. A liquidação da despesa terá início com a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização, devendo conter as informações essenciais à identificação do serviço executado.

8.5. Para fins de liquidação, o credenciado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, no mínimo:

a) nota fiscal ou documento equivalente, devidamente preenchido;

b) cópia da nota de empenho correspondente;

c) certidões de regularidade fiscal válidas, abrangendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e, quando aplicável, regularidade junto ao FGTS;

d) demais documentos eventualmente exigidos pela Administração para instrução do processo de pagamento.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se sua contagem a partir da correção.

8.7. O pagamento será realizado após a regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. O pagamento fica condicionado à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal do credenciado, conforme exigido neste Edital.

8.9. Os prazos de pagamento observarão:

a) até 20 (vinte) dias para pessoas jurídicas enquadradas como ME, EPP ou MEI;

b) até 30 (trinta) dias para as demais pessoas jurídicas.

8.10. Os pagamentos serão realizados exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, sendo vedado qualquer pagamento antecipado.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Compete ao fiscal do contrato:

a) acompanhar e verificar a execução dos serviços, quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos;

b) recusar serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital e do Termo de Referência;

c) atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento;

d) registrar as ocorrências relacionadas à execução, determinando as medidas necessárias à regularização de falhas ou irregularidades;

e) prestar orientações e esclarecimentos ao credenciado, quando necessário;

f) comunicar à autoridade competente, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência.

9.3. O credenciado ficará sujeito à mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração.

9.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do credenciado pela adequada execução dos serviços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas ou vícios.

9.5. É vedada a subcontratação.

9.6. As comunicações entre a Administração e o credenciado serão realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos.

9.7. Todas as ordens de serviço, instruções e notificações relacionadas à execução deverão ser formalizadas, não sendo admitidas alegações baseadas exclusivamente em orientações verbais.

9.8. Das decisões do fiscal caberá recurso à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 · Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu · PR · Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

10.1.1. Executar os serviços conforme as condições estabelecidas neste Edital, observando as orientações da Administração e as normas aplicáveis.

10.1.2. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.1.3. Atender às convocações realizadas pela Administração, respeitando os prazos e condições definidos.

10.1.4. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, vedada a transferência de responsabilidade a terceiros, salvo quando expressamente autorizado.

10.1.5. Corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido, quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades na execução dos serviços.

10.1.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender prontamente às solicitações e notificações.

10.1.7. Indicar, quando necessário, responsável para interlocução com a Administração.

10.1.8. Comunicar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impossibilidade de execução do serviço convocado, devidamente justificada.

10.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua atuação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

10.1.10. Emitir nota fiscal ou documento equivalente, observando as exigências legais e administrativas.

10.1.11. Manter regularidade fiscal durante toda a execução, apresentando as certidões exigidas para fins de pagamento.

10.1.12. Utilizar, quando aplicável, equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à adequada execução dos serviços, nos termos deste Edital.

10.1.13. Abster-se de veicular publicidade ou informações relativas aos serviços prestados sem autorização da Administração.

10.1.14. Prestar os serviços com qualidade, eficiência e zelo, observando as boas práticas

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

aplicáveis à atividade desempenhada.

10.2. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.2.1. Convocar os credenciados para execução dos serviços, observando o sistema de rodízio estabelecido neste Edital.

10.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado.

10.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

10.2.4. Comunicar formalmente ao credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução, indicando as providências a serem adotadas.

10.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas.

10.2.6. Proporcionar as condições necessárias para a adequada execução dos serviços.

10.2.7. Efetuar o pagamento pelos serviços executados, nas condições e prazos estabelecidos neste Edital.

10.2.8. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas neste Edital.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O credenciado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas no âmbito da execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

11.2 Constituem infrações administrativas, dentre outras:

a) dar causa à inexecução parcial dos serviços;
b) dar causa à inexecução parcial que cause prejuízo à Administração;
c) dar causa à inexecução total dos serviços;
d) recusar-se, sem justificativa, a atender às convocações;
e) ensejar o retardamento injustificado na execução;
f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

i) não manter as condições de habilitação.

11.3 Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas ao credenciado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

11.4 A multa poderá ser aplicada nos seguintes termos:

a) multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da Ordem de Serviço ou da nota de empenho correspondente;

b) multa de mora por atraso injustificado na execução, calculada sobre o valor da parcela em atraso, nos seguintes percentuais:

I) 5% (cinco por cento) no primeiro dia de atraso;

II) 0,10% (um décimo por cento) por dia, do segundo ao décimo quinto dia de atraso;

III) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia, a partir do décimo sexto até o trigésimo dia de atraso.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração;

b) as circunstâncias do caso concreto;

c) os danos causados à Administração;

d) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.6 As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

11.7 A aplicação de sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8 A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. O credenciado poderá ser descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nas seguintes hipóteses:

I – recusar-se, por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) vezes alternadas no período de 12 (doze) meses, à execução de serviços para os quais tenha sido regularmente convocado, sem justificativa aceita pela Administração;

II – deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência ou no instrumento de contratação;

III – apresentar desempenho insatisfatório ou conduta incompatível com o ambiente de atendimento ao público da Fundação Cultural;

IV – perder as condições de habilitação exigidas neste Edital ou deixar de atualizar os documentos quando solicitado pela Administração;

V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa em qualquer fase do credenciamento ou da execução;

VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;

VII – ser declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo;

VIII – a pedido do próprio credenciado, nos termos do item 12.3.

12.2. O descredenciamento será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante requerimento formal por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que não existam serviços pendentes de execução ou obrigações contratuais ainda não cumpridas.

12.4. Enquanto não concluído o processo administrativo de descredenciamento, a Administração poderá, de forma cautelar e motivada, suspender a aptidão do credenciado para novas convocações, sem prejuízo da conclusão dos serviços eventualmente em execução.

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

12.5. O descredenciamento não exime o credenciado das obrigações decorrentes de Ordens de Serviço já emitidas e em execução, nem afasta a responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros durante a vigência do credenciamento.

12.6. O credenciado descredenciado nas hipóteses dos incisos V, VI e VII do item 12.1 ficará impedido de se recredenciar no mesmo Edital, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

12.7. Da decisão de descredenciamento caberá recurso administrativo, nos termos da Seção 13 deste Edital**.**

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Dos atos praticados no âmbito deste credenciamento cabem recursos administrativos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

132.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da publicação ou ciência do ato.

13.3 O recurso deverá ser dirigido à autoridade que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente instruído.

13.4 O recurso deverá conter, no mínimo:
a) identificação do recorrente;
b) número do CNPJ;
c) endereço eletrônico (e-mail) e telefone para contato;
d) exposição dos fatos e fundamentos;
e) assinatura do interessado ou de seu representante legal.

13.5 Não serão conhecidos recursos interpostos:
a) fora do prazo;
b) sem os requisitos mínimos previstos neste Edital;
c) por pessoa sem legitimidade.

13.6 O prazo para apresentação de contrarrazões será de **5 (cinco) dias úteis**, contados da

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 · Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu · PR · Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

comunicação da interposição do recurso.

13.7 Os recursos terão efeito suspensivo quando versarem sobre:

a) indeferimento do pedido de credenciamento;

b) aplicação de sanções administrativas.

13.8 Os demais recursos terão efeito apenas devolutivo.

13.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 A ausência de interposição de recurso no prazo estabelecido implicará a decadência do direito de recorrer.

13.11 As decisões serão publicadas no sítio eletrônico oficial, sendo de responsabilidade do interessado o acompanhamento das publicações.

13.12 Mantida a decisão de indeferimento, o interessado poderá apresentar novo pedido de credenciamento, a qualquer tempo, durante a vigência deste Edital, desde que atendidas as exigências.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 O resultado do credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

14.2 A divulgação conterá, no mínimo, a relação dos interessados habilitados e inabilitados, por categoria.

14.3 As atualizações do credenciamento, decorrentes de novas análises, serão publicadas periodicamente, durante toda a vigência deste Edital.

14.4 É de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, não cabendo à Administração qualquer comunicação individual adicional.

14.5 A publicação do resultado não gera direito à contratação imediata, ficando a convocação condicionada à demanda da Administração, nos termos deste Edital.

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

15. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação dos credenciados será formalizada por meio de ordem de serviço precedida da emissão da respectiva nota de Empenho sempre que se enquadrar na hipótese do inciso II do artigo 95 da lei 14.133/2021. Nos demais casos, a formalização ocorrerá por meio de contrato.

15.2 A Ordem de Serviço conterá as informações essenciais para a execução da demanda, incluindo, no mínimo:

a) descrição do serviço;
b) local de execução;
c) data e horário;
d) prazo para execução;
e) demais orientações operacionais pertinentes.

15.3 A emissão da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho constitui condição indispensável para o início da execução dos serviços, não sendo devido qualquer pagamento por serviços realizados sem a devida formalização.

15.4 A contratação decorrente deste credenciamento não gera vínculo empregatício entre a Administração Pública e o credenciado, sendo este responsável por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial.

15.5 A contratação será realizada de forma eventual e sob demanda, conforme a necessidade da Fundação Cultural, não gerando ao credenciado direito à contratação mínima ou garantia de volume de serviços.

16. DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

16.1. Com base na análise de riscos constante do Estudo Técnico Preliminar que fundamenta esta contratação, fica estabelecida a seguinte matriz de alocação de riscos entre as partes, nos termos do art. 6º, inciso XXVII, e do art. 22 da Lei nº 14.133/2021:

Nº	Risco	Alocação	Medida de Mitigação

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

1	Baixa adesão de prestadores ao credenciamento	**Contratante**	Ampla divulgação do credenciamento e possibilidade de habilitação contínua de novos interessados durante a vigência do procedimento
2	Indisponibilidade de profissionais em datas específicas de eventos	**Contratante**	Credenciamento de múltiplos prestadores por categoria profissional, permitindo maior flexibilidade na convocação
3	Execução inadequada dos serviços prestados	**Contratado**	Definição clara das atribuições no Termo de Referência, acompanhamento pela equipe responsável e aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento
4	Variação na demanda de serviços ao longo do período de vigência	**Compartilhado**	Utilização dos quantitativos apenas como referência de planejamento, permitindo contratações conforme a necessidade efetiva da Administração
5	Falhas de comunicação ou coordenação durante a execução dos serviços	**Compartilhado**	Planejamento prévio das atividades e definição de responsáveis pela coordenação e fiscalização dos serviços

16.2. A materialização de risco expressamente alocado a uma das partes não ensejará direito ao reequilíbrio econômico-financeiro em favor da parte responsável, ressalvadas as hipóteses legais de revisão contratual previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

16.3. A inscrição no credenciamento implica aceitação integral da matriz de alocação de

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 · Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu · PR · Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

riscos estabelecida neste Edital, sendo ela parte indissociável da relação contratual a ser formalizada por meio da Ordem de Serviço e da respectiva Nota de Empenho

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação no presente credenciamento implica na aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, à luz da legislação vigente, em especial da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios que regem a Administração Pública.

17.3 A Administração poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa, revogar ou anular o presente credenciamento, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados direito a qualquer indenização.

17.4 A qualquer tempo, poderá ser realizada diligência pela Administração com a finalidade de verificar a manutenção das condições de habilitação e a veracidade das informações prestadas pelos credenciados.

17.5 Constatada irregularidade ou o não atendimento às condições de habilitação, o credenciado poderá ser descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.6 O credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer fase do credenciamento.

17.7 A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá expedir normas complementares, orientações operacionais e procedimentos internos necessários à execução deste Edital.

17.8 O presente Edital terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

17.9 O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital será o da Comarca de Foz do Iguaçu – PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL
FOZ DO IGUAÇU

Rua Benjamin Constant, 62 · Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu · PR · Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

18. DOS ANEXOS

18.1. Integram este Edital, para todos os fins:

a) Anexo I — Termo de Referência;

b) Anexo II — Termo de Adesão ao Credenciamento;

c) Anexo III — Declaração de Inexistência de Falência, Recuperação Judicial ou Insolvência;

d) Anexo IV — Declaração de Não Impedimento para Licitar ou Contratar com a Administração Pública;

e) Anexo V — Declaração de Inexistência de Vínculos com Servidores ou Agentes

Foz do Iguaçu/PR, 24 de abril de 2026.

PATRÍCIA LILIANA IUNOVICH

Diretora-Presidente - Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 · Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu · PR · Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

ANEXO II — TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS E ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual/Municipal: _____

Endereço completo: _____

Município/UF: _____ CEP: _____

Natureza Jurídica: ( ) MEI ( ) ME ( ) EPP ( ) Demais Pessoas Jurídicas

Representante Legal:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo/Função: _____

Contatos para convocação:

E-mail (obrigatório): _____

Telefone/WhatsApp: _____

2. CATEGORIA(S) PRETENDIDA(S) PARA CREDENCIAMENTO

(Marcar uma ou mais categorias, desde que compatíveis com a experiência comprovada)

Grupo 01 — Serviços de apoio operacional a eventos: ( ) Auxiliar de Limpeza ( ) Carregador ( ) Controlador de Acesso ( ) Auxiliar de Serviços Gerais

Grupo 02 — Serviços de produção e apoio a eventos culturais: ( ) Assistente de Produção Cultural ( ) Coordenador de Eventos ( ) Diretor de Palco ( ) Mestre de Cerimônias ( ) Produtor Cultural ( ) Técnico em Tecnologia da Informação ( ) Comunicação Digital

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL
FOZ DO IGUAÇU

Rua Benjamin Constant, 62 · Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu · PR · Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

Grupo 03 — Serviços de manutenção e apoio à infraestrutura: ( ) Pintor ( ) Manutenção de Construção Civil ( ) Encanador ( ) Eletricista

3. DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

Pelo presente instrumento, a pessoa jurídica acima qualificada, por meio de seu representante legal, **requer seu credenciamento** junto à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, nos termos do Edital de Chamamento Público em epígrafe, e **declara, sob as penas da lei**, que:

3.1. Tem pleno conhecimento e concorda integralmente com todas as condições, cláusulas, especificações, atribuições, valores e prazos estabelecidos no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e em seus demais anexos, incluindo a matriz de alocação de riscos prevista no item 17 do Edital, aos quais **adere integral e irrestritamente**.

3.2. Aceita, de forma expressa e sem qualquer ressalva, os **valores fixados na tabela de preços** constante do Edital e do Termo de Referência, renunciando a qualquer pleito de negociação individual de valores, nos termos do item 6.1 do Edital.

3.3. Adere ao **sistema de rodízio** estabelecido no item 7 do Edital, reconhecendo que a convocação para execução dos serviços observará rigorosamente a ordem cronológica de credenciamento e que a recusa à convocação implicará as consequências previstas no Edital.

3.4. Tem ciência das **hipóteses de descredenciamento** previstas no item 12 do Edital, bem como das **sanções administrativas** aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas, previstas no item 11 do Edital.

3.5. Não se encontra em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência, e compromete-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração superveniente dessa condição.

3.6. Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, nem foi declarada inidônea, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas na legislação vigente.

3.7. Não possui, em seu quadro societário, sócio, administrador ou empregado que seja servidor ou agente público do Município de Foz do Iguaçu, da Fundação Cultural ou de entidade da Administração Pública direta ou indireta municipal, que configure conflito de interesses nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da legislação municipal aplicável.

3.8. Compromete-se a **manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas no Edital, apresentando, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios atualizados.

3.9. Responsabiliza-se integralmente pela **veracidade das informações** prestadas e pela **autenticidade dos documentos** apresentados em todas as fases do credenciamento e da execução contratual, ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita-se às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

3.10. Assume exclusiva responsabilidade pelos **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários** decorrentes da execução dos serviços, inexistindo vínculo empregatício entre a Administração e eventuais empregados ou prepostos do credenciado.

3.11. Compromete-se a **fornecer, às suas expensas, todas as ferramentas, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** necessários à adequada execução dos serviços, conforme o item 5 do Edital.

3.12. Reconhece que o credenciamento **não gera direito à contratação imediata ou automática**, ficando a efetiva convocação para execução de serviços condicionada à demanda, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa da Fundação Cultural.

3.13. Elege o **foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste credenciamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Acompanham o presente Termo de Adesão os documentos de habilitação exigidos no item 2.16.1 do Edital e a comprovação de capacidade técnica para cada categoria pretendida, nos termos do item 2.18 do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Adesão.

Foz do Iguaçu/PR, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 · Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu · PR · Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

ANEXO III — DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU INSOLVÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

A pessoa jurídica **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[_____]**, com sede em **[endereço completo]**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os fins de credenciamento junto à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que:

1. **Não se encontra em situação de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou insolvência civil**, nem teve decretada sua falência ou insolvência em qualquer juízo ou tribunal do território nacional;
2. **Não se encontra em processo de dissolução, liquidação, fusão, cisão ou incorporação** que possa comprometer a execução dos serviços objeto do credenciamento;
3. Compromete-se a **comunicar imediatamente à Administração** qualquer alteração superveniente dessa condição, durante toda a vigência do credenciamento.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita-se às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, nos termos do art. 299 do Código Penal e da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu/PR, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL
FOZ DO IGUAÇU

Rua Benjamin Constant, 62 · Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu · PR · Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

A pessoa jurídica [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [_____], com sede em [endereço completo], por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins de credenciamento junto à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que:

1. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo (federal, estadual, distrital ou municipal), nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
2. Não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021;
3. Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e na demais legislação vigente;
4. Compromete-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que altere a presente declaração, durante toda a vigência do credenciamento.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita-se às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, nos termos do art. 299 do Código Penal e da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu/PR, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 62 · Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu · PR · Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

ANEXO V — Declaração de Inexistência de Vínculos com Servidores ou Agentes

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

A pessoa jurídica **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[_____]**, com sede em **[endereço completo]**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os fins de credenciamento junto à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que:

1. **Não possui, em seu quadro societário, administrativo ou funcional, servidor ou agente público** vinculado ao Município de Foz do Iguaçu, à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu ou a qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta municipal que configure **conflito de interesses**, nos termos da Lei nº 12.813/2013, da Lei nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável;
2. **Não possui, entre seus sócios, administradores, dirigentes ou empregados, cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, de servidor ou agente público do Município de Foz do Iguaçu ou da Fundação Cultural que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento ou fiscalização relacionado ao objeto deste credenciamento, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;
3. **Não se enquadra nas vedações** previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 quanto à participação, direta ou indireta, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante;
4. Compromete-se a **comunicar imediatamente à Administração** qualquer fato superveniente que altere a presente declaração, durante toda a vigência do credenciamento.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita-se às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, nos termos do art. 299 do Código Penal e da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu/PR, _____ de _____ de 20____.

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

FUNDAÇÃO CULTURAL
FOZ DO IGUAÇU

Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR.

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 27/04/2026 às 10:56:08
Documento Código: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **4/2026**

Assunto: **POS PARECER - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: d1ad98e6-3b78-4a2a-b297-8a2fa06a54da

Hash do Documento

3FBC34606BC8299671A68AD0E90114E78B4CD2EA6C9D4465519340D0E9381BD8

Anexos

5 - EDITAL - POS PARECER.pdf - **63871e9c-7713-4b10-a13c-1d6b856ea515**
ANEXO II - TERMO DE ADESAO.pdf - **4a05e825-8108-4fd2-be5c-036ca397e40d**
ANEXO III - DECLARAÇÃO FALENCIA.pdf - **2fdd756e-10d4-4e36-9390-3452fba5011c**
ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.pdf - **8ab5536f-5b0b-48be-9550-26cd2ed5b453**
ANEXO V - DECLARACAO INEXISTENCIA DE VINCULOS.pdf - **3bc4e5eb-f1a4-428e-8fc9-c0d2ac0c5bed**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2026 é(são) :

Patricia Liliana Iunovich (Signatário) - CPF: ***57085862** em 27/04/2026 10:56:08 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.